

**EDITAL DE ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO
1º SEMESTRE LETIVO DE 2021 – CALOUROS -
UNIVERSIDADE NOVE DE JULHO**

O Reitor da Universidade Nove de Julho - UNINOVE, Prof. Eduardo Storópoli, no uso de suas atribuições, torna público o presente Edital com as normas do Processo Seletivo para os ingressantes (calouros) dos seus **Cursos de Graduação (Bacharelados, Licenciaturas e Tecnológicos - nos Campi Vila Maria, Memorial, Santo Amaro, Vergueiro e Vila Prudente)** - para o **1º semestre de 2021**.

Das Disposições Gerais

1. Este Edital não se aplica aos Cursos de Medicina da Universidade Nove de Julho.
2. Os componentes curriculares serão ministrados no formato remoto-online (telepresencial) em sala de aula digital com acesso à plataforma AAPA – Ambiente de Apoio Presencial de Aprendizagem da UNINOVE pela Central do Aluno, no turno contratado e com professor da disciplina ministrando a aula ao vivo, conforme calendário letivo, com início das aulas previsto para fevereiro de 2021.

Da Inscrição

3. O candidato realizará inscrição no processo seletivo por meio do site: www.uninove.br para o curso e campus de escolha, devendo prestar as informações solicitadas e indicar se pretende utilizar a sua nota do ENEM ou se submeter à prova de redação prevista no item 8 do presente edital.
4. O candidato PCD (pessoa com deficiência) que necessitar de assistência para a elaboração da redação deverá entrar em contato com a Central de Relacionamento da UNINOVE quando da inscrição no processo seletivo, para atendimento personalizado.
5. O candidato que, em 2020, estiver cursando o último ano do ensino médio ou do EJA, poderá se inscrever no processo seletivo da UNINOVE e deverá prestar a prova do processo seletivo prevista no item 8.
6. A inscrição do candidato implica o reconhecimento e a aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, bem como das condições previstas em lei, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
7. Não há custo para a inscrição neste processo seletivo da UNINOVE.

Da Forma de Ingresso

8. A Prova do Processo Seletivo *online* ou presencial é constituída de redação em língua portuguesa, escrita pelo candidato em plataforma digital da UNINOVE, com duração máxima de 60 (sessenta) minutos corridos (sem pausa) para o desenvolvimento do texto na temática indicada, com o mínimo de 600 caracteres e o máximo de 1.200 caracteres.
9. A Prova do Processo Seletivo presencial deverá ser agendada no momento da inscrição. No dia e horário agendado, o candidato deverá comparecer no Campus escolhido munido de documento oficial e original de identificação, com foto. Somente será permitido o acesso e permanência no Campus para candidatos utilizando máscara de proteção facial, com cobertura total de nariz e boca e que não estejam febris.
10. Em caso de medidas sanitárias adotadas pelos órgãos competentes, que impliquem em restrição/isolamento social para o enfrentamento da Covid-19, a redação será feita exclusivamente na modalidade online.
11. O candidato que escolher participar do processo seletivo utilizando sua nota do ENEM, fica ciente de que a UNINOVE realizará pesquisa no sistema informativo do SISU, para o fim de consultar a nota obtida pelo candidato no ano do ENEM informado no ato da inscrição.
12. Será excluído do Processo Seletivo, a qualquer tempo, o candidato que: (i) prestar informações falsas no formulário de inscrição; (ii) não finalizar os procedimentos de inscrição; (iii) não cumprir as instruções para realizar a prova; (iv) utilizar métodos fraudulentos.
13. A UNINOVE comunicará ao candidato, se aprovado, em no máximo 10 dias, o resultado do processo seletivo para o E-mail e telefone, via SMS e/ou Whatsapp, cadastrados no ato da inscrição. O candidato também poderá acessar o site da UNINOVE para verificar se foi aprovado no processo seletivo.

Da Matrícula

14. O candidato aprovado no processo seletivo da UNINOVE poderá realizar a matrícula online ou presencialmente em um dos Campi da Universidade.
 - 14.1 Na **matrícula online**, o candidato dará o aceite do Contrato de Prestação de Serviços e seus anexos, realizará o upload dos documentos indicados no Item 17 deste Edital na Central do Aluno e assumirá o compromisso de entregar presencialmente, na secretaria do campus escolhido, a via original do contrato de prestação de serviços e seus anexos assinada, além dos documentos exigidos no Item 17, mediante assinatura de declaração de veracidade, sob pena de cancelamento da matrícula realizada.
 - 14.2. Na **matrícula presencial**, o candidato assinará o Contrato de Prestação de Serviços e seus anexos e entregará os documentos indicados no Item 17 deste Edital, mediante assinatura de declaração de veracidade, sob pena de cancelamento da matrícula e de quaisquer atos acadêmicos realizados.
 - 14.3. Em caso de medidas sanitárias adotadas pelos órgãos competentes, que impliquem em restrição/isolamento social para o enfrentamento da Covid-19, a matrícula será feita exclusivamente na modalidade online, postergando-se a entrega dos originais.

15. O uso de documentos falsos ou sem validade como meio comprobatório de conclusão do curso do ensino médio, e outros documentos exigidos para matrícula, terá como consequência a nulidade e o cancelamento de todos os atos acadêmicos e pedagógicos praticados pelo aluno a qualquer tempo, além das implicações de ordem legal.
16. A matrícula será confirmada após o pagamento da primeira parcela.
17. **Serão exigidos os seguintes documentos para a matrícula:** Comprovante de Residência (uma cópia); Certificado de Conclusão de Ensino Médio em território nacional, com “visto confere” da Diretoria de Ensino e/ou cópia da lauda de concluintes publicada no DOE (Diário Oficial do Estado) assinada pelo responsável da Diretoria de Ensino com firma reconhecida, ou Certificado de Conclusão de Ensino Médio realizado no exterior, com revalidação dos estudos no Brasil; Cédula de Identidade - RG (uma cópia); CPF do candidato e do Responsável (para menores de 18 anos) (uma cópia); Certidão de Nascimento ou de Casamento atualizadas (uma cópia); o Contrato de Prestação de Serviços Educacionais e seus anexos, devidamente assinados (para candidatos menores de 18 anos, o contrato deverá ser assinado pelo responsável Legal no ato da matrícula).
18. O candidato aprovado que, em 2020, estiver cursando o último ano do ensino médio ou EJA deverá, no ato da Matrícula, apresentar a correspondente Declaração emitida pela Escola autorizada e devidamente reconhecida pelas autoridades competentes e que ateste a sua conclusão no final do presente ano letivo, e assumirá obrigação de apresentar o Certificado de Conclusão de Ensino Médio e o Histórico Escolar em prazo definido pela UNINOVE, sob pena de cancelamento da matrícula. No caso de dúvida sobre a regularidade dos documentos apresentados no ato da matrícula, a UNINOVE se reserva o direito de solicitar informações e documentos complementares.
19. O candidato que não apresentar os documentos mencionados nos itens 17 e 18 não será impedido de realizar a matrícula, a qual ficará condicionada à entrega dos documentos faltantes em data a ser estabelecida pela UNINOVE, observado o disposto no item 14.
20. Na hipótese do aluno regularmente matriculado solicitar o cancelamento da matrícula antes do início das aulas, a UNINOVE devolverá o valor correspondente a 80% (oitenta por cento) da importância paga, sendo que 20% (vinte por cento) restantes serão retidos a título de custo administrativo. A partir do início das aulas, conforme item 2, a UNINOVE reserva-se o direito de não devolver a importância paga.
21. O curso é ministrado de forma semestral. Portanto, o aluno matriculado deverá renovar semestralmente o vínculo acadêmico com a UNINOVE.
22. O candidato está ciente de que não há garantia de obtenção de Financiamento Estudantil – FIES e de Bolsa de Estudos pelo PROUNI – Programa Universidade para Todos, disciplinados por meio de normativas próprias emitidas pelos órgãos federais.
23. A UNINOVE se reserva o direito de não aceitar a matrícula de candidato aprovado e que possua débitos com a instituição.

Das Disposições Finais

- 24.** A UNINOVE poderá ofertar, sem efeitos retroativos, descontos adicionais, decorrentes de ações promocionais, cujas regras serão dispostas na divulgação da ação.
- 25.** No atendimento presencial realizado nos campi da UNINOVE, deverão ser observados os protocolos de enfrentamento da COVID-19, em vigor.
- 26.** O candidato deverá verificar no site da UNINOVE os Campi que estão realizando atendimento ao público e o horário de atendimento.
- 27.** O Candidato, ao realizar a inscrição no processo seletivo com os seus dados pessoais, concede autorização para que a UNINOVE realize o tratamento destes, ciente de que os dados informados serão utilizados exclusivamente para fins do objeto do presente Edital.
- 28.** A UNINOVE oferece ao aluno, como benefício, um CHIP com 10GB de internet da operadora VIVO, a fim de possibilitar o acesso à “Central do Aluno” para assistir às aulas em tempo real e usufruir de todas as vantagens disponíveis virtualmente, dentre as quais ampla biblioteca digital da UNINOVE, devendo para tanto atender aos critérios para a retirada e uso do CHIP.
- 29.** O presente Edital, válido até 07/01/2021, poderá ser modificado mediante a publicação de Editais de Retificação ou Complementares.

data. Em 21 de novembro de 2020.

ass EDUARDO STORÓPOLI

car REITOR

PUBLIQUE-SE

Prof. Eduardo Storópoli